



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara da Fazenda Pública da Comarca de Balneário Camboriú

Avenida dos Flores, s/nº - Bairro: Estados - CEP: 88339900 - Fone: (47) 3261-1703 - Email:
balcamboriu.fazenda@tjsc.jus.br

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000030-28.2019.8.24.0005/SC

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada que o presente feito, em que são partes Ministério Público X Fabricio Jose Sartiro de Oliveira e outros, teve decisão no Agravo de Instrumento nº 5004603-90.2020.8.24.0000, dando provimento ao recurso impetrado por Fabricio Jose Sartiro de Oliveira para rejeitar a ação de improbidade administrativa, com fundamento no art. 17, § 6º-B, da Lei n. 8.429/1992, com levantamento da medida de indisponibilidade de bens, decisão esta mantida pelo Supremo Tribunal Federal e transitada em julgado em 13/03/2024. O referido é verdade e dou fé.

Documento eletrônico assinado por **ALESSANDRA LUCIA SIMAS DE MELLO, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310100514270v6** e do código CRC **37a64781**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALESSANDRA LUCIA SIMAS DE MELLO
Data e Hora: 20/08/2026, às 16:32:24

5000030-28.2019.8.24.0005

310100514270.V6 ALS5479© ALS5479